



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 106 • São Paulo, quarta-feira, 7 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.432, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 280/2015, do Deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Casa da Família, na Capital.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.433, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 60/2016, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Nova Canaã de Santa Isabel, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.434, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 193/2016, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação da Vila Ilhéus, com sede em Barueri.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.435, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 370/2016, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fraternidade Descendência Americana, com sede em Santa Bárbara D'Oeste.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.436, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 444/2016, do Deputado Chico Sardelli - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - AAANO, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.437, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 620/2016, do Deputado Luiz Turco - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Estrela de Guarulhos, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.438, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 626/2016, do Deputado Reinaldo Alguiz - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio ao Paciente com Câncer - GAPAC, com sede em Ouro Verde.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.439, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 639/2016, do Deputado Welson Gasparini - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grêmio Social, Desportivo e Cultural da Comunidade dos Embaixadores, com sede em Ribeirão Preto.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.440, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 642/2016, do Deputado Léo Oliveira - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Judô Corpore Sano, com sede em Ribeirão Preto.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.441, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 711/2016, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Desterro, com sede em Bauri.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.442, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 745/2016, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida - Instituto IANSA, com sede em Franca.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.443, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 778/2016, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cubatense de Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes - ACDDPD, com sede em Cubatão.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.444, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 862/2016, do Deputado André Soares - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC", com sede no município de Lins.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.615, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Dá nova redação ao dispositivo que especifica do Decreto nº 62.184, de 14 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 62.184, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º - Nos impedimentos do Titular da Secretaria da Fazenda, os poderes de que trata este artigo poderão ser exercidos pelo Secretário Adjunto Rogério Ceron de Oliveira.". (NR)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de junho de 2017.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361-1996

Data: 6-4-2017, 16h00,
Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.
Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Geral do Estado Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Elival da Silva Ramos, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias-CPP, representante indicado pelo Secretário da Fazenda Hélio Tokeshi, RICARDO TOLEDO SILVA - Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.
Convidados
PAULO GUSTAVO MAIURINO - Secretário de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ, JAIRO DE ALMEIDA - Diretor do Departamento Hidroviário da Secretaria de Logística e Transportes-SLT, JUCILENE LIMA ARAÚJO TEIXEIRA - Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes-SLT, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.
Expansão da Hidrovia do Tietê

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP "Expansão da Hidrovia Tietê", submetida a este Conselho pelo grupo Navega no rio Brasil, protocolizada sob nº 010-2016. Em seguida, o Presidente do CDPED passou a palavra ao representante da UPPP, entidade responsável por realizar a análise de conformidade da proposta recebida, que apresentou o conteúdo submetido pelo proponente por meio da Plataforma Digital de Parcerias (www.parcerias.sp.gov.br): uma concessão, com prazo sugerido e estimado em 35 anos, para otimização do sistema que compõe atualmente a Hidrovia do Tietê e o aumento da extensão da via navegável. Uma das intenções seria proporcionar o aumento da competitividade para o modal hidroviário no Estado de São Paulo. De acordo com a exposição realizada com base na proposta apresentada, tais objetivos seriam alcançados por meio da realização de obras e prestação de serviços pela iniciativa privada. As obras incluiriam, dentre outras que se demonstrassem necessárias ou relevantes, (i) uma nova barragem no município de Anhembi; (ii) a construção de um porto multimodal em Laranjal Paulista; (iii) a duplicação de cinco eclusas; (iv) investimentos necessários à extensão do limite navegável da hidrovia até o município de Laranjal Paulista. Os serviços visariam, especialmente (i) à manutenção e conservação das vias navegáveis; (ii) à gestão do porto multimodal; bem como (iii) à operação das eclusas. Discorreu ainda sobre as demais características da proposta, sua justificativa e relevância social. Em seguida, passou a palavra ao Diretor do Departamento Hidroviário da SLT, JAIRO DE ALMEIDA, que apresentou os motivos pelos quais, em um primeiro momento, teria se manifestado pela inconformidade da proposta, expondo aspectos e premissas que deveriam ser considerados e aprofundados caso o CDPED entendesse pela pertinência do seguimento das etapas de aprofundamento dos estudos e eventual concretização do projeto Proposto. Diante do exposto, o Presidente deste Conselho ponderou os argumentos apresentados e os dados expostos na MIP apresentada, sugerindo a constituição de Comitê de Análise Preliminar-CAP com o objetivo de estudar melhor o objeto da proposta, observando os apontamentos